



**Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Sistema LEGIS - Texto da Norma**



**DEC: 27.987**

DECRETO Nº 27.987, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978.

Aprova alterações do Estatuto da Fundação de Economia e Estatística, instituído pelo Decreto nº 22.971, de 4 de janeiro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, item IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 6.624, de 13 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - São aprovadas as seguintes alterações do Estatuto da Fundação de Economia e Estatística:

I - A alínea "j" do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"j) assinar acordos, ajustes, contratos, convênios e termos de compromisso, bem como quaisquer outros negócios jurídicos;"

II - Fica suspenso do Estatuto o art. 28.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 22 de novembro de 1978.